

Vitória (ES), Sexta-feira, 18 de Setembro de 2015.

Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 4º Ficam criados os cargos de provimento em comissão e a função gratificada constantes do Anexo II desta Lei Complementar, passando a compor o quadro de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas do IOPES.

Art. 5º A tabela de referência salarial dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas do IOPES é a constante no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual - LOA e no Plano Plurianual - PPA vigentes, para cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 17 de setembro de 2015.

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI
Governador do Estado em Exercício

ANEXO I

(a que se refere o art. 3º)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EXTINTOS					
NOMENCLATURA	REF.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ÓRGÃO DE ORIGEM
Assessor Especial Nível IV	QCE - 03	2	5.469,13	10.938,26	SETOP
Assessor Especial Nível I	QCE - 04	1	4.101,84	4.101,84	SETOP
Diretor Adjunto	QCE - 02	1	7.520,04	7.520,04	SUPPIN
Diretor Administrativo Financeiro	QCE - 02	1	7.520,04	7.520,04	IDURB
Assessor Especial Nível II	AD - 05	1	4.265,92	4.265,92	ADERES
Assessor Técnico II	AD - 08	1	1.706,37	1.706,37	ADERES
TOTAL GERAL		07		36.052,47	

ANEXO II

(a que se refere o art. 4º)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA CRIADOS				
NOMENCLATURA	REF.	QUANT.	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Assessor Especial III	IOP-01	06	5.469,13	32.814,78
Gerente de Obras	IG-01	01	2.295,92	2.295,92
TOTAL GERAL		07		35.110,70

ANEXO III

(a que se refere o art. 5º)

TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO IOPES

REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
IOP - 01	5.469,13
IOP - 02	4.591,82
IOP - 03	3.443,88
IOP - 04	2.295,92
IOP - 05	1.404,17
IOP - 06	591,64
IG-01	2.295,92
IG-02	1.530,61

Protocolo 182366

Decretos

DECRETO Nº 1670-S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Designa Membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Espírito Santo - CRIAD, para o mandato compreendido entre o período de setembro 2015 a setembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III da Constituição Estadual, e em conformidade com as disposições da Lei nº 4.521, de 16.01.1991; do Decreto nº 4.837-E, de 17.06.1991, e com as informações constantes do processo nº 71544020,
DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CRIAD, no biênio compreendido entre o mês de setembro de 2015 ao mês setembro de 2017.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Titular: Lucia Mara dos Santos Martins -CMDCA- Serra
Suplente: Marluce Silote -CMDCA - Baixo Guandu

b. Instituto de Atendimento Sócio Educativo do Espírito Santo - IASES

Titular: Ana Maria Petronetto Serpa
Suplente: Glauce Dias Zanivan

c. Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Titular: Vera Maria Simoni Nacif
Suplente: Maria da Penha Rodrigues

d. Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Titular: Regina Coeli Gonçalves Silva Rocha
Suplente: Maria Muller Custódio

e. Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Titular: Natureza Vieira
Suplente: Flavia Borges de Deus

f. Secretaria de Estado de Saúde - SESA

Titular: Mayra Rodrigues
Suplente: Nathalia Borba Raposo Pereira

g. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Titular: Lorenzo Silva de Pazoline
Suplente: Mariana Dezan Garcia

h. Secretaria de Estado de Assistência Social e Políticas para Mulheres - SEASM

Titular: Carla Mognato Scárdua Shalders
Suplente: Juliana Zannella Gorian

i. Vara da Infância e Juventude de Vitória

Titular: Vladson Couto Bittencourt
Suplente: Janete Pantaleão Alves

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a. Rede de Atendimento Integrado a Criança e ao Adolescente - AICA

Titular: Dilma Maria Ramos Zucolotto
Suplente: Sônia da Silva Amâncio do Rosário

b. Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra - CDDH

Titular: Galdene Conceição dos Santos
Suplente: Sheila Caria de Sousa

c. Centro de Orientação e Encaminhamento Profissional - COEP

Titular: Érika de Faria Gusmão
Suplente: Neide Gomes

d. Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região - CRESS

Titular: Elisângela Maria Marchesi
Suplente: Camila Costa Valadão

e. Conselho Regional de Psicologia - CRP - 16ª Região - ES

Titular: Felipe Rafael Kosloski
Suplente: Juliana Gomes de Figueiredo

f. Federação das APAES do Estado do Espírito Santo - FEAPAES

Titular: Sebastião Duarte Wanzeller
Suplente: Maurílio José Martins Inês

g. Junta de Ação Social Batista do Espírito Santo - JASBES

Titular: Eliane Lopes da Rocha
Suplente: Cláudio Quintes Campos

h. Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Espírito Santo - OAB/ES

Titular: Gilvan Vitorino da Cunha Santos
Suplente: Thayla Fernandes da Conceição

i. Sindicato dos Psicólogos do Estado do Espírito Santo - SINDPSI

Titular: André Francisco Ribeiro
Suplente: Marina Francisqueto Bernabé

Art. 2º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de setembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de setembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de setembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de setembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de setembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de setembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de setembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de setembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de setembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de setembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de setembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de setembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de setembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de setembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de setembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de setembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de setembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de setembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de setembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de setembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de setembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

ao mês setembro de 2017, os membros abaixo relacionados:

I. REPRESENTANTES DAS AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL:

a) Secretário de Estado de Controle e Transparência;

Titular: Marcelo Barbosa de Castro Zenkner

Suplente: Marcelo Martins Altoé

b) Secretário de Estado da Fazenda;

Titular: Ana Paula Vitali Janes Vescovi

Suplente: Luís Antonio Rangel

c) Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos;

Titular: Dayse Maria Oslegher Lemos

Suplente: Fernando Antonio Marins de Albuquerque

d) Procurador Geral do Estado;

Titular: Rodrigo Rabello Vieira

Suplente: Eliezer Lins Sant'Anna

e) Secretário de Estado de Economia e Planejamento;

Titular: Regis Mattos Teixeira

Suplente: Sandra Mara Magevski

f) Defensor Público Geral do Estado

Titular: Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda

Suplente: Phelipe França Vieira

II. REPRESENTANTES DAS AUTORIDADES PÚBLICAS:

a) Ministério Público Estadual

Titular: Gustavo Senna Miranda

Suplente: Luciano Da Costa Barreto

b) Tribunal de Contas do Estado

Titular: Maria Helena Costa Signorelli

Suplente: Eduardo Rios Santos

c) Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Titular: Duarte de Souza Rosa Filho

Suplente: Brunela Vieira de Vicenzi

III. REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

a) Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Cláudio de Oliveira Santos Colnago

Suplente: Antônio da Silva Pereira

b) Transparência Capixaba

Titular: Edmar Moreira Camata

Suplente: Rafael Claudio Simões

c) Representante dos Trabalhadores

c.1) Central Geral dos Trabalhadores do Brasil - CGTB

Titular: Rodrigo Rodrigues da Silva

Suplente: Enéas Corrêa Gomes

d) Representante dos Empregadores

d.1) Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do

Estado do ES - FECOMÉRCIO

Titular: José Lino Sepulcri

Suplente: João Elvécio Faé

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de setembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

CESAR ROBERTO COLNAGHI

Governador do Estado - em exercício

Protocolo 182371

DECRETO Nº 1672-S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto nº 2.670-S, de 28.12.2011, que designou os membros do Conselho Estadual de Educação - CEE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes no processo nº 56112653,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.670-S, de 28.12.2011, que designou os membros do Conselho Estadual de Educação, para o exercício do mandato no período de 28.12.2011 a 29.12.2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"[...]"

VI. Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação no Espírito Santo - UNDIME

Titular: Adenilde Stein Silva

Suplente: Luzian Belisário dos Santos"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de setembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

CESAR ROBERTO COLNAGHI

Governador do Estado - em exercício

Protocolo 182372

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

PORTARIA Nº 062-S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** férias regulamentares, referente ao exercício de 2015, da servidora abaixo, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

NOME	Nº FUNCIONAL	A PARTIR	DIAS REST.
Tatiana Ribeiro Menezes	2603373	02/09/2015	29 dias

Art. 2º ALTERAR férias regulamentares, referentes ao exercício de 2015, da servidora abaixo:

NOME	Nº FUNCIONAL	EXCLUIR	INCLUIR
Maria da Penha Hanun e Silva	2599325	Setembro	Novembro

Art. 3º CONCEDER férias regulamentares, referentes aos exercícios de 2014 e 2015 às servidoras abaixo:

NOME	Nº FUNCIONAL	DIAS	A PARTIR
Josilene das Neves Santos	3474801	29	09/09/2015
Regina Curitiba da Silva	284443	12	11/09/2015

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória (ES), 17 de setembro de 2015.

ANGELA MARIA SOARES SILVARES

Secretária de Estado do Governo

Protocolo 182361

Secretaria da Casa Militar - SCM -

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA Nº 013-S, DE 17 DE SETEMBRO 2015.

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 16.09.2015, da Portaria nº 051-S, de 25.08.2014, publicada no DIOES de 25.08.2014, que designou o **MAJOR BM WESLEY NUNES REIS, RG 18.957-3/NF 903143,** para exercer a Função Gratificada de Coordenador Adjunto de Operações Aéreas.

PORTARIA Nº 014-S, DE 17 DE SETEMBRO 2015.

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 16.09.2015, da Portaria nº 057-S, de 24.09.2013, publicada no DIOES de 26.09.2013, que designou o **CAPITÃO QOCPM CRISTIAN AMORIM MOREIRA, RG 17590-4/NF 870381,** para exercer a Função Gratificada de Chefe de Operações Aéreas.

PORTARIA Nº 015-S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

DESIGNAR na forma do §1º, do art. 1º, da Lei Complementar Nº 689, de 09 de maio de 2013, o **MAJOR BM WESLEY NUNES REIS, RG 18.957-3/NF 903143,** para exercer a Função Gratificada de Chefe de Operações Aéreas, a contar de 17.09.2015.

PORTARIA Nº 016-S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

DESIGNAR na forma do §1º, do art. 1º, da Lei Complementar Nº

689, de 09 de maio de 2013, o **CAPITÃO QOC PM CRISTIAN AMORIM MOREIRA, RG 17590-4/NF 870381,** para exercer a Função Gratificada de Coordenador Adjunto de Operações Aéreas, a contar de 17.09.2015.

PORTARIA Nº 017-S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

DESIGNAR na forma do §1º, do art. 1º, da Lei Complementar Nº 689, de 09 de maio de 2013, o **CAPITÃO QOC PM GORBOLY DE PRÁ LAIBER, RG 19.451-8/NF 883557,** para exercer a Função Gratificada de Coordenador Adjunto de Operações Aéreas, a contar de 17.09.2015.

Protocolo 182153

O.S. nº 011-S, de 17 de setembro de 2015.

CONCEDER 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2015, à servidora **CLEIDE SELMA SANTOS,** nº funcional 139110, a partir de 18/09/2015, bem como, retificar a O.S. nº 003/2015 de 12/03/2015, publicada no DIOES de 13/03/2015 onde se lê: "20 (vinte) dias restantes"; leia-se: "10 (dez) dias restantes".

Roberto Nava Martins
GARH-Casa Militar

Protocolo 182299

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no